

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026
REDE ESTADUAL DE PONTÕES DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Bloco 1 - Critérios de Avaliação

CRITÉRIOS		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
I	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º,	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	15 pontos

APOIO:



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



REALIZAÇÃO:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



	II), analisar se a entidade atende aos seguintes critérios:				
a)	Realiza atividades culturais e/ou educativas relacionadas, pelo menos, a uma das ações estruturantes da PNCV (Lei Cultura Viva 13.018/2014, Art.5º) com acesso público e gratuito (total ou parcialmente)	0	3	5	
b)	Desenvolve atividades culturais e/ou educativas em rede com outros pontos de cultura, instituições culturais e/ou coletivos culturais que atuam em prol da	0	3	5	

	diversidade cultural brasileira, de forma territorial ou temática.				
c)	Desenvolve estratégias e ações voltadas à articulação, mobilização e acompanhamento de atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes culturais e comunitária, com vistas à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes Pontos de Cultura.	0	3	5	

APOIO:



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



REALIZAÇÃO:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



II	Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	37 pontos
a)	O projeto prevê ações e estratégias que dêem conta da abrangência a qual se pretende.	0	3	5	
b)	O projeto prevê estratégias efetivas para mapeamento e mobilização de entidades e coletivos culturais com características potenciais de certificação como Pontos de Cultura para ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e	0	1	2	

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

	Pontões de Cultura, no âmbito da abrangência pretendida.				
c)	As oficinas/ações formativas impactam de forma efetiva com a qualificação de Pontos de Cultura e entidades/coletivos culturais ligados às redes junto às quais o projeto pretende atuar.	0	3	5	
d)	O projeto prevê estratégias de mobilização de Pontos de Cultura e entidades/coletivos para atuação cultural em rede.	0	3	5	
e)	O projeto prevê a construção	0	3	5	

APOIO:



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



REALIZAÇÃO:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

	participativa de estratégias de articulação de Pontos de Cultura, como programação artística e cultural integrada, circulação de informações etc.				
f)	O projeto prevê estratégias consistentes de envolvimento e apoio às e aos Agentes de Cultura Viva, Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais etc.	0	1	2	
g)	O projeto prevê estratégias de promoção e difusão das redes e de Pontos de Cultura.	0	1	2	

APOIO:



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



REALIZAÇÃO:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



h)	O projeto prevê estratégias para fortalecimento da organização e representação da rede de Pontos de Cultura, como o apoio à realização de Fóruns e Teias estaduais, nacional e temáticas, à Comissão Nacional de Pontos de Cultura, seus GTs temáticos, e as comissões estaduais de Pontos de Cultura.	0	3	5	
i)	O projeto prevê estratégias para a incidência na qualificação de políticas públicas intersetoriais.	0	1	2	

j)	O projeto prevê estratégias que visam potencializar e estimular ações de inclusão social e acessibilidade para pessoas com deficiência (física, sensorial, visual e auditiva) e intelectual no âmbito das atividades dos pontos de cultura.	0	1	2	
k)	O projeto prevê estratégias efetivas para democratização de sua gestão, com participação regular e poder deliberativo do Comitê Gestor - composto por Pontos e Pontões de Cultura representativos.	0	1	2	

APOIO:



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



REALIZAÇÃO:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



III	Execução e detalhamento do Plano de Trabalho	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfólio com o projeto apresentado)	0	2	4	33 pontos
b)	O projeto define metas razoáveis e exequíveis a serem entregues, com informações sobre ações a serem executadas e prazos.	0	2	4	
c)	O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados	0	3	5	

APOIO:



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



REALIZAÇÃO:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

	pretendidos.				
d)	O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da informação acerca de suas ações.	0	2	4	
e)	O projeto prevê estratégias e meios de verificação do cumprimento das metas	0	2	4	
f)	A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto.	0	2	4	
g)	O projeto apresenta clareza, coerência e razoabilidade entre as ações do projeto e os itens de despesas e	0	2	4	

APOIO:



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



REALIZAÇÃO:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



	seus custos;				
h)	O projeto tem exequibilidade, viabilidade para ser executado no prazo proposto.	0	2	4	
VI	Abrangência do projeto considerando o público beneficiário A partir das informações dispostas no Planejamento do Projeto, a candidatura atenderá diretamente os seguintes públicos:	Não atende	Atende Parcialmente	Atende	15 pontos
a)	Estudantes da Rede Pública de ensino	0	1	2	
b)	Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos)	0	1	2	
c)	População de baixa	0	3	5	

APOIO:



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



REALIZAÇÃO:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

	renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural				
d)	Pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida	0	1	2	
e)	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	0	1	2	
f)	Pessoas LGBTQIA+	0	1	2	
TOTAL		100 PONTOS			100 pontos

Bloco 2 - Bonificações

BONIFICAÇÃO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
A) INSTITUIÇÃO COM QUADRO DE DIRIGENTES MAJORITARIAMENTE (CINQUENTA POR CENTO MAIS UM) COMPOSTO POR PESSOAS COM	Entidades que seu quadro de dirigentes sejam, majoritariamente (cinquenta por cento mais um), composto por peessoas negras ou que tenham pessoas negras na maioria (cinquenta por cento mais um) das posições de liderança (coordenação/direção) no corpo diretivo da instituição.	1,5 ponto

DEFICIÊNCIA, PESSOAS NEGRAS OU PESSOAS INDÍGENAS.	OU Entidades que seu quadro de dirigentes sejam, majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por <u>peessoas indígenas ou que tenham pessoas indígenas</u> na maioria (cinquenta por cento mais um) das posições de liderança (coordenação/direção) no <u>corpo diretivo da instituição.</u> OU Entidades que seu quadro de dirigentes sejam, majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por <u>peessoas com deficiência ou que tenham pessoas com deficiência*</u> na maioria (cinquenta por cento mais um) das posições de liderança (coordenação/direção) no <u>corpo diretivo da instituição.</u>	
B) INSTITUIÇÃO TEM <u>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS CONTRATADAS</u> NAS POSIÇÕES DE LIDERANÇA (COORDENAÇÃO/DIREÇÃO) DO PROJETO CULTURAL.	Entidades que seu quadro de dirigentes sejam, majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por <u>peessoas negras e/ou que tenham pessoas negras</u> na maioria (cinquenta por cento mais um) nas posições de liderança (coordenação/direção) <u>no projeto cultural</u> proposto através do Plano de Trabalho (ANEXO 03). OU Entidades que seu quadro de dirigentes sejam, majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por <u>peessoas indígenas e/ou que tenham pessoas indígenas</u> na maioria (cinquenta por cento mais um) nas posições de liderança (coordenação/direção) <u>no projeto cultural</u> proposto através do Plano de Trabalho (ANEXO 03). OU Entidades que seu quadro de dirigentes sejam, majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por <u>peessoas com deficiência* e/ou que tenham pessoas com deficiência</u> na maioria (cinquenta por cento mais um) nas posições de liderança (coordenação/direção) <u>no projeto cultural</u> proposto através do Plano de Trabalho (ANEXO 03).	1,5 ponto
C) MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	Projetos que tenham a PREVISÃO ORÇAMENTARIA para contratação de mestres e mestras das culturas populares e tradicionais (Anexo 4)	2 pontos

TOTAL DE BONIFICAÇÃO	5 pontos
----------------------	----------

*Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

ATENÇÃO! A nota final de cada avaliador(a) será obtida a partir da soma do **BLOCO I** de avaliação (que vai de 0 a 100 pontos) com a soma das possíveis bonificações provenientes do **BLOCO II** (até 5 pontos), da seguinte forma: **Pontuação Final por Avaliador = (Pontuação no Bloco I) + (Pontuação no Bloco II)**

ATENÇÃO! A nota final de cada inscrição corresponderá à média aritmética simples das pontuações totais atribuídas pelos 2 (dois) pareceristas designados para sua avaliação. Esta nota será calculada mediante a soma das notas individuais finais e a divisão do resultado por 2 (dois), conforme a fórmula: **Média Final do Projeto = (Pontuação Final do Avaliador 1 + Pontuação Final do Avaliador 2) / 2**